



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 27 de agosto de 2012

Ano II - Edição nº 00322

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
69D85BB674092AB9FB795027B3087225

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Termo de Convênio nº 032/2012. Processo Administrativo nº 1068/2012. Objeto: Parceria com o objetivo de subsidiar a realização de melhoria na infraestrutura física das instalações durante o exercício de 2012. (Conveniada: Associação de Pais e Amigos e Excepcionais/APAE.).
- Lei nº 1901/2012 - Declara de utilidade Pública a Igreja Aliança de Deus e dá outras providências.
- Decreto nº 345 de 03 de Julho de 2012 - Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Segurança alimentar Nutricional do Município de Santo Amaro Ba e dá outras providencias.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Convenio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº032/2012 (RESUMO)

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de convênio, referente ao Processo Administrativo nº 1068/2012, tendo como objeto a parceria com o objetivo de subsidiar a realização de melhoria na infraestrutura física das instalações durante o exercício de 2012. **Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS/APAE** entidade reconhecida como de Utilidade Pública, mediante a Lei nº1766/2009, inscrita no CNPJ nº 03.640.542/0001-17, situada na Avenida Ferreira Bandeira, s/centro CEP: 44.200-000 Santo Amaro/BA. **R\$ 57.695,24 (Cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 02.06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade – 2038 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento Despesa – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de Abril de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Convênio nº 032/12 – Processo Administrativo nº 1068/2012

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1901/2012

Declara de Utilidade Pública a
IGREJA ALIANÇA DE DEUS
e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública a IGREJA ALIANÇA DE DEUS, situada a Rua Wanderley de Pinho, nº 01, Bairro Centro, neste Município com CNPJ nº 14.166.626/0001-87;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2012.


Ricardo Jayson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 14.222.566/0001-72

Praça da Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA

CEP: 44.200-000 - e-mail: gaprepmea@yahoo.com.br

Tel.: (75) 3241-8450 - FAX: (75) 3241-8452

Web: <http://pmsarealiza.blogspot.com/> - <http://coorc.comgapre.blogspot.com/>**DECRETO Nº. 345 DE 03 DE JULHO DE 2012.**

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Santo Amaro Ba e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e com o fulcro na Lei Municipal n.º 1.513/2004 que dispõe sobre a composição do CONSEA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o decreto n.º 038/2012 de 17 janeiro de 2012 para substituir os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Santo Amaro de acordo com o art. 4º incisos II e III da Lei Municipal n.º 1.513/2004, para o biênio 2011-2013.

Representantes Governamentais:**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

- Titular: Telma Teixeira de Oliveira
- Suplente: Karina Ribeiro dos Santos

Secretaria de Saúde.

- Titular: Ana Claudia Evangelista Lima
- Suplente: Leticia Bispo Rebouças

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

- Titular: Rosa Laura Brito Chagas
- Suplente: Carolina Santana da Silva

Secretaria de Finanças

- Titular: Luiz Otávio de Souza Mattos
- Suplente: Maria Aparecida B. dos Santos

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 14.222.566/0001-72

Praça da Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA

CEP: 44.200-000 - e-mail: gaprepmsa@yahoo.com.br

Tel.: (75) 3241-8450 - FAX: (75) 3241-8452

Web: <http://pmsarealiza.blogspot.com/> - <http://coordcumgapre.blogspot.com/>

Representantes Não-Governamentais:

Sociedade Filarmônica 19 de Março

- Titular: Ivo Evangelista dos Santos
- Suplente: Eliane de Jesus

Assoc. Beneficente Ilê Axé Ojú Onirê

- Titular: José Raimundo Lima Chaves
- Suplente: Humberto Luiz Araújo Pereira

Obras Sociais Frei Raul Seelbach

- Titular: Alzerina Maria Viana Ramos
- Suplente: Rozilda da Silva França Solano

Centro Espirita Cristo Paz e Caridade


- Titular: Edson Souza
- Suplente: Jackson Reis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012


Ricardo Jasson M. M. do Carmo
Prefeito Municipal


Dionysio Eneas do Carmo
Secretário de Governo